



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais**

---

Ofício Circular nº 02/2018-CGJE

Belém/Pa, 05 de fevereiro de 2018.

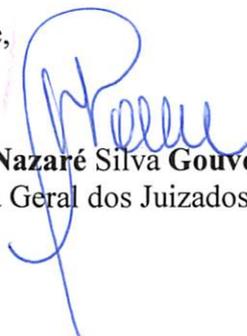
Exmos. Srs. Juízes de Direito e servidores dos Juizados Especiais da Comarca de Belém,

Senhores Magistrados e Servidores,

Ao cumprimentá-los, enfatizo a Vossas Excelências e Suas Senhorias, que, com referência à **Resolução nº 25/2017**, que “Cria e regulamenta o funcionamento da Central de Atermação e Distribuição dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Belém. Revoga as Resoluções nº 17/2011 e nº 34/2016”, **entrará em vigor**, somente em 60 dias úteis a contar de sua publicação, que ocorreu, no dia 14/12/2017, o que se leva a inferir que será a partir de 29/03/2018.

Assim, até que efetivamente vigore a supramencionada Resolução, todas as unidades que serão contempladas pela Central de Distribuição e Atermação, deverão continuar desenvolvendo suas atividades de atemação.

Atenciosamente,

  
Desa. Maria de **Nazaré** Silva **Gouveia** dos Santos  
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais